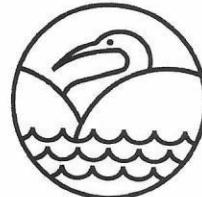


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N°103/2024

Ilha Comprida, 21 de agosto de 2024.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

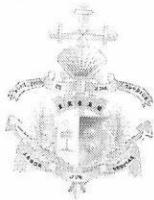
É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, e serão destinados à folha de pagamento dos profissionais da educação, conforme Memorando 8131/2024, anexo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Leisubmetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

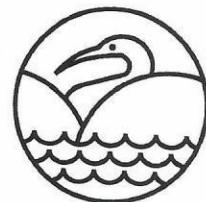
mf cardona
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

**Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 103/2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.435.000,00 (sete milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO						
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB						
3.1.90.11	VENCIMENTOS PESSOAL	E	VANTAGENS FIXAS	- 2	261.000	384	3.570.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS PESSOAL	E	VANTAGENS FIXAS	- 2	262.000	385	550.000,00
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB						
3.1.90.11	VENCIMENTOS PESSOAL	E	VANTAGENS FIXAS	- 2	271.000	415	1.060.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS PESSOAL	E	VANTAGENS FIXAS	- 2	272.000	416	1.540.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2	271.000	419	225.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2	272.000	420	490.000,00
TOTAL							R\$ 7.435.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

<u>PLANO CONTÁBIL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
84 1751.50.0.1.00.00	TRANSF DE REC DO FUNDO DE MANUT - FUNDEB	12.200.000,00	7.435.000,00	19.635.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Ilha Comprida, em 21 de Agosto de 2024.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
 Prefeita Municipal

Memorando 8.131/2024

De: Valeria P. - DEDU

Para: DCON - Divisão de Contabilidade - A/C Suzilei R.

Data: 14/08/2024 às 13:59:37

Setores (CC):

GAB, DCON

Setores envolvidos:

GAB, DCON, DJUR, DEDU

Suplementação Recuso FUNBEB

Boa tarde, venho por meio deste solicitar que seja encaminhado à Câmara Municipal Projeto de Lei para Suplementação do Recurso do FUNDEB para folha de pagamento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no Art. 26, inciso II da Lei 14.113/2020. Informo ainda que foi orçado o valor de R\$ 12.114.200,00 para folha no exercício de 2024, sobretudo já recebemos até julho de 2024 o valor de R\$ 10.719.930,79, assim haverá maior repasse, desta forma necessitamos suplementar as fichas abaixo:

Ficha 415 - Vencimento Creche 72% - R\$ 1.060.000,00

Ficha 419 - Obrigações Creche 70% - R\$ 225.000,00

Ficha 416 - Vencimento Pré 70% - R\$ 1.540.000,00

Ficha 420 - Obrigações Pré 70% - R\$ 490.000,00

Ficha 384 - Vencimento Fundamental 70% - R\$ 3.570.000,00

Ficha 385 - Obrigações Fundamental 70% - R\$ 550.000,00

Sem mais me coloco a disposição. Grata.

Memorando 1- 8.131/2024

De: Suzilei R. - DCON

Para: DJUR - Departamento Jurídico - A/C Andréia L.

Data: 20/08/2024 às 12:03:10

Bom dia dra. Andréia,

segue em anexo o projeto de lei fundeb excesso de arrecadação para encaminhamento à Câmara Municipal.
Att.

Suzi

Anexos:

Proj_de_Lei_fundeb_excesso.docx